



## **DECRETO Nº 054/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, autorizados pela Lei Municipal nº 2.823/2024, de 04/09/2024”.**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município Catiguá, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2.823/2024, de 04 de setembro de 2024;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, créditos adicionais suplementares no valor total de **R\$ 5.267.000,00** (cinco milhões e duzentos e sessenta e sete mil reais), objetivando o reforço de dotações a seguir discriminadas:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.01	01-04.122.0002.2002-3.3.90.46 – Ficha nº 009	R\$ 25.000,00
02.02	01-04.122.0002.2006-3.1.90.16 – Ficha nº 025	R\$ 15.000,00
02.02	01-04.122.0002.2006-3.3.90.30 – Ficha nº 028	R\$ 120.000,00
02.02	01-04.122.0002.2006-3.3.90.36 – Ficha nº 029	R\$ 120.000,00
02.02	01-04.122.0002.2006-3.3.90.39 – Ficha nº 030	R\$ 200.000,00
02.02	01-04.122.0002.2006-3.3.90.46 – Ficha nº 032	R\$ 50.000,00
02.04	01-15.452.0003.2011-3.1.90.11 – Ficha nº 044	R\$ 120.000,00
02.04	01-15.452.0003.2011-3.1.90.16 – Ficha nº 046	R\$ 40.000,00
02.04	01-15.452.0003.2011-3.3.90.30 – Ficha nº 049	R\$ 500.000,00
02.04	01-15.452.0003.2011-3.3.90.39 – Ficha nº 054	R\$ 600.000,00
02.04	01-15.452.0003.2011-3.3.90.46 – Ficha nº 058	R\$ 60.000,00
02.05	01-20.606.0005.2016-3.1.90.11 – Ficha nº 062	R\$ 15.000,00
02.05	01-20.606.0005.2016-3.3.90.46 – Ficha nº 069	R\$ 3.000,00
02.07	01-12.361.0006.2018-3.3.90.46 – Ficha nº 096	R\$ 50.000,00
02.07	01-12.361.0006.2018-4.4.90.52 – Ficha nº 097	R\$ 400.000,00
02.07	01-12.361.0006.2019-3.3.90.30 – Ficha nº 105	R\$ 40.000,00
02.07	01-12.361.0006.2019-3.3.90.39 – Ficha nº 108	R\$ 50.000,00
02.07	01-12.365.0006.2021-3.3.90.46 – Ficha nº 125	R\$ 40.000,00
02.07	01-12.365.0006.2022-3.3.90.46 – Ficha nº 137	R\$ 40.000,00
02.07	02-12.361.0006.2025-3.1.90.04 – Ficha nº 140	R\$ 70.000,00
02.07	02-12.361.0006.2025-3.1.90.11 – Ficha nº 141	R\$ 200.000,00
02.07	02-12.361.0006.2026-3.1.90.11 – Ficha nº 144	R\$ 25.000,00
02.07	02-12.365.0006.2027-3.1.90.04 – Ficha nº 154	R\$ 50.000,00
02.07	02-12.365.0006.2027-3.1.90.11 – Ficha nº 155	R\$ 450.000,00
02.07	02-12.365.0006.2029-3.1.90.04 – Ficha nº 168	R\$ 70.000,00
02.07	02-12.365.0006.2029-3.1.90.11 – Ficha nº 169	R\$ 120.000,00
02.07	04-12.306.0006.2040-3.3.90.30 – Ficha nº 195	R\$ 200.000,00



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



02.07	04-12.306.0006.2040-3.3.90.30 – Ficha nº 196	R\$ 50.000,00
02.09	01-27.812.0009.2046-3.3.90.39 – Ficha nº 223	R\$ 30.000,00
02.10	01-10.301.0010.2048-3.3.71.70 – Ficha nº 239	R\$ 100.000,00
02.10	01-10.301.0010.2048-3.3.90.30 – Ficha nº 241	R\$ 200.000,00
02.10	01-10.301.0010.2048-3.3.90.30 – Ficha nº 242	R\$ 200.000,00
02.10	01-10.301.0010.2048-3.3.90.30 – Ficha nº 243	R\$ 200.000,00
02.10	01-10.301.0010.2048-3.3.90.32 – Ficha nº 244	R\$ 50.000,00
02.10	01-10.301.0010.2048-3.3.90.39 – Ficha nº 247	R\$ 400.000,00
02.10	01-10.301.0010.2048-3.3.90.46 – Ficha nº 249	R\$ 60.000,00
02.10	01-10.301.0010.2050-3.3.90.46 – Ficha nº 260	R\$ 10.000,00
02.10	01-10.304.0010.2053-3.1.90.11 – Ficha nº 280	R\$ 200.000,00
02.10	01-10.304.0010.2053-3.3.90.46 – Ficha nº 291	R\$ 6.000,00
02.10	01-10.304.0010.2068-3.3.90.30 – Ficha nº 296	R\$ 80.000,00
02.12	01-08.244.0011.2056-3.3.90.46 – Ficha nº 344	R\$ 8.000,00
<b>Total do Crédito .....</b>		<b>R\$ 5.267.000,00</b>

**Art. 2º** Os créditos abertos serão atendidos com recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação das receitas, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, no valor total de **R\$ 5.267.000,00** (cinco milhões e duzentos e sessenta e sete mil reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 04 de setembro de 2024.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**MATHEUS RUSSINO MELHADO**  
Chefe de Gabinete  
Responsável pelo Expediente da Secretaria